



# Estado do Tocantins Prefeitura Municipal de Alvorada

CNPJ: 01.800.242/0001-22

LEI MUNICIPAL N°1.161/2016 ALVORADA - TO, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

*"Dispõe sobre a denominação da Praça localizada no Setor Alvoradinha - PRAÇA RUBEMAR ALVES ZUFFO".*

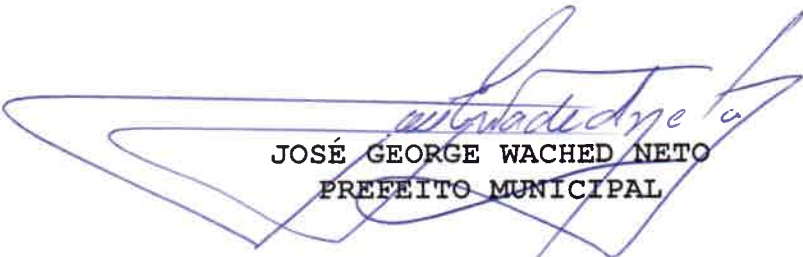
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1°** A partir da vigência dessa Lei, a Praça construída no Setor Alvoradinha, situada assim: Rua 02 com 115,91m, Rua 01 com 50,08m e Rua 03 com 50,33m, totalizando 5.710,13 metros quadrado de área construída, passará a denominar **PRAÇA RUBEMAR ALVES ZUFFO**.

**Art. 2°** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA/TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2016.

  
JOSÉ GEORGE WACHED NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

## C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que a **Lei Municipal nº 1.161/2016**, a qual "*Dispõe sobre a denominação da Praça localizada no Setor Alvoradinha - PRAÇA RUBEMAR ALVES ZUFFO*". Foi afixada no mural e site oficial desta Prefeitura Municipal, para conhecimento publico.

Alvorada - TO, 20 de dezembro de 2016.



**Reinan Lopes de Oliveira**  
Secretario Adm. Finan. e Planejamento